



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

EDITAL Nº 019/2020 DE 09/04/2020 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, c/c Inciso I, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de manutenção das instalações elétricas dos próprios municipais bem com demais espaços públicos, e tem por finalidade garantir a segurança e qualidade na prestação do serviço público.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da cláusula 7.1 e 7.2.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, iniciando-se às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2020, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da



Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos materiais;
Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;
Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;
Anexo VIII – Modelo de carta de declaração de comprovação de boa situação econômico-financeira.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos materiais e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.

1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênere que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).



3.2.1 – No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverá ser entregue separado dos envelopes **“1” - PROPOSTA e “2” – HABILITAÇÃO (conforme clausula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento



dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Processo de Licitação nº 019/2020	Processo de Licitação nº 019/2020
Pregão Presencial nº 016/2020	Pregão Presencial nº 016/2020



4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;
- d) **A proposta deverá indicar a marca cotada, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

OBS: Com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de julgamento, recomenda-se que de forma conjunta às propostas escritas sejam também apresentadas propostas em CD ou Pendrive, contudo, a falta de apresentação destas não ensejará a desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4 – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços de produtos, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

5.5– APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL) DESISTÊNCIA DA MESMA, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

d1- Para as empresas com domicílio no Estado de São Paulo:

d.1.1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de



débitos não inscritos junto a Secretaria da Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra equivalente;

e,

d.1.2- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;

d2- Para as empresas com domicílio nos demais Estados da Federação:

d.1.2- Deverá ser apresentada a Certidão nos termos da cláusula d.1.1. e d.1.2, ressalvados os casos em que a Certidão for emitida de forma conjunta pelo órgão fazendário ou respectiva procuradoria estadual. Neste caso para atendimento do edital será aceita a certidão conjunta.

- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Declaração **contemporânea (atual)** expedida pelo contador responsável, devidamente habilitado, que comprove a boa situação financeira da empresa **(de acordo com o anexo VIII), ou** apresentação do balanço patrimonial na forma da lei.



a1- Para os efeitos da cláusula anterior entende-se por contemporânea a declaração expedida até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da sessão inaugural do certame.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.



6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Barrinha, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.**

6.2.2.1 – Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

6.2.2.2 – CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2020.

6.2.3 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.4 – **Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.**

6.2.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6 – **Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.** Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão.** **NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II;** e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.



7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais



de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.1.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER ASSINADA NO PAÇO MUNICIPAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES DO AGENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ATO.



10.1.2 - FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O ENVIO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU QUAISQUER INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA VIA DE E-MAIL OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO CONGÊNERE.

10.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.3 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 - O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 - A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.



12.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos serviços praticados no mercado.

12.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.5- O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

13.3 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

14.2 – Os materiais deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4- O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do material, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento do bem.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

16.3 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

16.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES



16.4.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.4.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.4.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.4.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a)** em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b)** solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;



- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo do Setor de Licitações, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e



incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

17.18 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 09 de abril de 2020.

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS
1	600	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO . DE 200 X *4,6* MM.
2	600	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X *2,5* MM.
3	600	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM.
4	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1 1/4"
5	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1"
6	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2"
7	500	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 1/2"
8	1000	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,8 COM 100 UNIDADES
9	10	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO 1000V.
10	200	Unidade	Bateria alcalina 9v
11	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM
12	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"
13	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"
14	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"
15	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 11MM
16	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 13MM
17	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"
18	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"
19	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3MM



20	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM
21	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"
22	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/32"
23	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/64"
24	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5MM
25	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
26	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM
27	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7/64"
28	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 8MM
29	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 9MM
30	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM
31	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM
32	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM
33	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM
34	3000	Unidade	BUCHA FU08 PARA BLOCO
35	2000	Unidade	BUCHA FU10 PARA BLOCO
36	3000	Unidade	BUCHA FU6 PARA BLOCO
37	1000	Unidade	Bucha PVC nº 8 p/ bloco
38	1200	Metro	CABO DE REDE CAT. 6 GIGALAN USO EXTERNO
39	6000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
40	4000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 10 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
41	3000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 16 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
42	8000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
43	2000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 25 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
44	2000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 35 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
45	8000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 4 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139



46	4000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 6 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
47	900	Metro	CABO FLEXIVEL DE 95 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
48	2000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 70 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
49	1000	Metro	CABO PARA TELEFONE CCI 0,5 DE 2 PARES
50	2000	Metro	CABO PP DE 2 X 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
51	1000	Metro	CABO PP DE 2 X 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
52	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC
53	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PVC
54	140	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES *200 X 200 X 90* MM
55	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR, EM PVC DIMENSÕES *120X 120 X75* MM
56	140	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 1,56
57	140	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 3,11
58	300	Unidade	CANALETA FINA 2M DE 20 X 12MM C/ FITA DUPLA FACE 1º QUALIDADE
59	50	Unidade	CAPACTOR PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADE
60	50	Unidade	CHAVE BÓIA ELÉTRICA NIVÉL SUPERIOR E INFERIOR
61	10	Unidade	CHAVE DE FENDA PARA BORNE ISOLADA 1/4" X 6" Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000V
62	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV
63	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV
64	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 3/4" UM CR 8,60
65	100	Unidade	CONDULETE EM PVC ,MULTIPLO, TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1"
66	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 1",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM
67	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 3/8",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A10 MM
68	150	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 16 A 95 CDP ISOLAÇÃO XLPE 1KV
69	8	Unidade	CONTATOR LC1D 150A COM 1 CONTATO NA + NF 220V



70	8	Unidade	CONTATOR LC1D 50A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
71	8	Unidade	CONTATOR LC1D 80A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
72	8	Unidade	CONTATOR LC1D 95A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
73	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE *38* A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3
74	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 12 A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3
75	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 25 A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3
76	50	Unidade	CONTROLE DE VENTILADOR COM CAPACITOR 1º QUALIDADE
77	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA
78	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA
79	4	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 400A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA
80	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 10A a 16A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
81	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 20A a 25A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
82	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 30A a 40A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
83	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 6A a 10A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
84	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA
85	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA
86	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.



87	3	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A/ 600V, TIPO JXD/ ICC- 40 KA
88	1	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A/ 600V, TIPO LXD/ ICC- 40 KA
89	1	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A/ 600V, TIPO LMXD40
90	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 40 ATE 50A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
91	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
92	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
93	50	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,MONOPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
94	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
95	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
96	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
97	65	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
98	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 10 ATE 30A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
99	150	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 35 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
100	100	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
101	65	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .
102	6	Unidade	DISJUNTORES DE 20 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE
103	6	Unidade	DISJUNTORES DE 30 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE
104	6	Unidade	DISJUNTORES DE 32 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
105	6	Unidade	DISJUNTORES DE 35 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
106	6	Unidade	DISJUNTORES DE 40 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
107	6	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR



108	6	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR
109	6	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
110	6	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR
111	6	Unidade	DISJUNTORES DE 63 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
112	6	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR
113	6	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
114	50	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 100 AMPERS TRIPOLAR 1ª QUALIDADE
115	250	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 20 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
116	100	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 40 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
117	100	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 63 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
118	200	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR25 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
119	200	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR32 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
120	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 127V
121	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 220V
122	150	Unidade	ELETRODUTO /CONDULETE DE PVC RIGIDO ,LISO COR CINZA DE 1" PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)
123	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 25MM .
124	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 32MM .
125	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 40MM .
126	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 50MM .
127	600	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 60MM .
128	100	Unidade	ELETRODUTO 20MM 3M - PVC
129	100	Unidade	ELETRODUTO 25MM 3M- PVC
130	100	Unidade	ELETRODUTO 32MM 3M- PVC



131	100	Unidade	ELETRODUTO 50MM 3M - PVC
132	400	Unidade	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 1 1/2 " , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).
133	400	Unidade	ELETRODUTO/ DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 3" , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).
134	2	Unidade	ESCADA DE FIBRA VIDRO EXTENSIVA , PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM SAPATA ANTIDERRAPANTE E DEGRAU EM DURALUMÍNIO TIPO "D" , CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 110KG, COM DIMENSÕES DE 4,20M FECHADA E 7,20 M ABERTA, PLANO ESTRIADO.
135	50	Unidade	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM AMARELO (ROLO DE 3 KILOS)
136	3000	Metro	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM NBR 1ª QUALIDADE
137	5000	Metro	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM NBR 1ª QUALIDADE
138	3000	Metro	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM COM NBR 1ª QUALIDADE
139	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , AMARELA.
140	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , COR VERDE.
141	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,BRANCO.
142	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,VERMELHA
143	300	Unidade	FITA ISOLANTE DE 20 METROS X 19MM E ESPESSURA = 0,19MM 105°C
144	50	Unidade	FITA ISOLANTE DE ALTA VOLTAGEM 10 METROS X 19MM E ESPESSURA= 0,76MM EPR DE 600 A 69000 VOLTS CLASSE TEMP. 90°C
145	30	Unidade	FUSÍVEL 10 K ELO ALTA TENSÃO
146	30	Unidade	FUSÍVEL 2 H ELO ALTA TENSÃO
147	30	Unidade	FUSÍVEL 3 H ELO ALTA TENSÃO
148	30	Unidade	FUSÍVEL 5 H ELO ALTA TENSÃO
149	40	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 125 AMPERES ULTRA RAPIDO
150	40	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 63 AMPERES ULTRA RAPIDO
151	40	Unidade	FUZIVEL NH02 DE 250 AMPERES ULTRA RAPIDO
152	40	Unidade	FUZIVEL NH03 DE 400 AMPERES ULTRA RAPIDO



153	15	Unidade	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM.
154	15	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR
155	10	Unidade	HASTE TERRA 5/8 X 3 METROS ALTA CAMADA
156	50	Unidade	INTERFONE COMPLETO 12V C/ ACIONAMENTO AUXILIAR
157	50	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
158	50	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
159	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
160	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
161	50	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
162	50	Unidade	INTERRUPTOR TECLA PARALELA COM PLACA 1º QUALIDADE
163	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO)..
164	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
165	1000	Unidade	LAMPADA DE LED 65 WATTS 5U 6500 K E 40 INMETRO
166	1000	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 WATS T8 6500K INMETRO
167	300	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9 WATS T8 6500K INMETRO
168	100	Unidade	LAMPADA LED 07W - bulbo/branca
169	100	Unidade	LAMPADA LED 09W- bulbo/branca
170	100	Unidade	LAMPADA LED 12W- bulbo/branca
171	100	Unidade	LAMPADA LED 15W- bulbo/branca



172	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 20WATS E 27 INMETRO 6500K
173	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 30WATS E 27 INMETRO 6500K
174	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 40WATS E 27 INMETRO 6500K
175	200	Unidade	LAMPADAS LED 10 WATTS
176	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 25MM
177	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 32MM
178	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 50MM
179	2	Unidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, PRETA , CLASSE 02, PUNHO RETO .ORLA REFORÇADA, TAMANHO 10,5. PAR . TENSÃO DE ENSAIO DE 20KVE TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000 V.ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.
180	10	Unidade	LUVA SEGURANÇA ,VAQUETA CURTIDA AO CROMO ,240MM, POLEGAR PEÇA ÚNICA , FACES PALMAR E DORSAL , REFORÇO ,1 A 1,50MM,286 MM, COBERTURA, TAMANHO G , Nº 10,5. ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.
181	6	Unidade	Martelete Perfurador rompedor para serviços pesados em concreto armado e alvenaria, executa rapidamente perfurações e pequenos trabalhos de rompimento, sistema de encaixe SDS- Plus, velocidade variável, vários Lock (36 posições), embreagem de segurança, empunhadura auxiliar ajustável à 360° com limitador de profundidade regulável, capacidade de perfurar concreto 32mm, metal 13mm, madeira 42mm, potência 1500W, rotação max. 880RPM, velocidade de impactos máx./mim, força de impacto 5,5 joules, massa 2,4 Kg, 127V, maleta para transporte.Ajuste do sistema de trabalho do martelete: 2 manoplas (1: Perfurador / Rompedor - 2: Com impacto / Sem impacto)
182	6	Unidade	Parafusadeira e furadeira com as especificações mínimas: - mandril: 3/8" (10mm) de aperto rápido; -encaixe 3/8" (10mm); -rotação mínima (rpm) 0 a 400; 0 a 1.500 ou 600 a 2000; -torque mínimo 31 nm; - 2 velocidades; -peso máximo 1,5kg; - Iluminação de trabalho em led; -com os seguintes acessórios: 1 carregador 127v, 2 baterias mínimo 12v-1,5 ah de íons de lítio, bolsa ou maleta para transporte.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
183	200	Pacote	Pilha alcalina AA embalagem com 4 unidades
184	200	Pacote	Pilha alcalina AAA embalagem com 4 unidades



185	100	Pacote	Pilha alcalina grande D embalagem com 2 unidades
186	100	Pacote	Pilha alcalina média C embalagem com 2 unidades
187	50	Unidade	PINO DE 3 SAIDA 1º QUALIDADE 2P+T 10A
188	50	Unidade	PINO FEMEA 1º QUALIDADE 2P+T 10A
189	50	Unidade	PLACA CEGA (OT) 1º QUALIDADE
190	1000	Unidade	PLAFOM COM SOQUETI DE LOUÇA 1º QUALIDADE
191	100	Unidade	PLAFOM DE LED 24W 6500K SOBREPOR, TENSÃO 100-240V, ,MEDIDAS APROXIMADAS 30X30 +OU- 5CM
192	300	Unidade	PONTA RJ 45 PARA CABO DE REDE 1º QUALIDADE
193	6	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 18 DISJUNTORES DIN ,100A.
194	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 30 DISJUNTORES DIN ,225A.
195	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 24 DISJUNTORES DIN ,100A.
196	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 48 DISJUNTORES DIN ,225A.
197	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 03/04 DISJ
198	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 06/08 DISJ
199	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 12/16 DISJ
200	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 27
201	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 40
202	50	Unidade	REFLETOR 30WATS LED 6500KIP66
203	50	Unidade	REFLETOR 50WATS LED 6500KIP66
204	100	Unidade	REFLETOR DE LED 100 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO
205	200	Unidade	REFLETOR DE LED 200 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO
206	40	Unidade	RELE FALTA FASE DE 24V A 480V COM MONITORAMENTO DE FASES
207	100	Unidade	RELE FOTO CELULA 220 V 1000 WATTS bivolt



208	50	Unidade	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
209	40	Unidade	RELE TEMPORIZADO 60 SEGUNDO CICLICO 220 VOLTIS
210	100	Unidade	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA , PTENCIA MAXIMA , POTENCIA MAXIMA *1000* W , USO EXTERNO .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO .
211	100	Unidade	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"
212	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 1 POSTOS PARA INTERRUPTOR.
213	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 2 POSTOS PARA INTERRUPTOR.
214	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR.
215	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM TOMADA HEXAGONAL.
216	100	Unidade	TELEFONE C/ FIO -funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo - 3 volumes de campainha DE 1ª QUALIDADE
217	200	Unidade	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 Digital com Identificador de Chamadas e Agenda, AC 120-230 V - 60 Hz DE 1ª QUALIDADE
218	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM 1ª QUALIDADE
219	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM 1ª QUALIDADE
220	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM 1ª QUALIDADE
221	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM 1ª QUALIDADE
222	40	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM 1ª QUALIDADE
223	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 10MM 1ª QUALIDADE
224	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 16MM 1ª QUALIDADE
225	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 25MM 1ª QUALIDADE
226	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 35MM 1ª QUALIDADE
227	30	Unidade	TIMER DIGITAL 50 MEMORIA DE PROGRAMAÇÃO
228	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
229	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
230	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.



231	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X2 "(CAIXA +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
232	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
233	150	Unidade	TOMADA AR CONDICIONADO
234	100	Unidade	TOMADA DE 10 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE
235	50	Unidade	TOMADA DE 20 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE
236	100	Unidade	TOMADA DUPLA 10A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
237	100	Unidade	TOMADA DUPLA 20A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
238	100	Unidade	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+ T 30A, 440V, COM TRAVA ,COM PLACA.CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
239	50	Unidade	TOMADA REFORÇADA FÊMEA PARA EXTENSÃO
240	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 10A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
241	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 20A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
242	30	Unidade	TOMADA SISTEMA X DE TELEFONE C/ PLACA
243	100	Unidade	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
244	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 10 AMP 1ª QUALIDADE
245	50	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 20 AMP 1ª QUALIDADE
246	50	Unidade	TRAVA ELÉTRICA 24V
247	1	Unidade	VARA DE MANOBRA , FIBRA VIDRO DIÂMETRO DE 38MM, TELESCOPIO , ENTRE 5 E 6 ELEMENTOS (METROS), CABEÇOTE MANOBRA, SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, MODULAR DE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF. VTT 1/4 RITZ.
248	200	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT DE 1ª QUALIDADE



249	50	Unidade	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V 130W C/ GLOBO DE 1ª QUALIDADE CAMPANA GRANDE COM CONTROLE VELOCIDADE
250	10	UNID.	Acionador de alarme de incêndio tipo botoeira quebra vidro
251	65	UNID.	Bloco autônomo de iluminação de emergência 30leds
252	30	UNID.	Tomada fêmea para condulet
253	30	UNID.	Tampa para tomada fêmea condulet
254	10	UNID.	Sirenes 24 volts
255	2	UNID.	Central de alrme 24 vcc x12 pontos
256	3	UNID.	Bateria 12 volts x7 amperes
257	2	UNID.	Quadro de comando 50x50x25cm
258	50	UNID.	Eletroduto 3/4 galvanizado leve
259	30	UNID.	Dailete multiplo 3/4 galvanizado
260	60	UNID.	Unidut cônico 3/4
261	30	UNID.	Unidut reto 3/4
262	20	UNID.	Unidut curvo com ou sem janela 3/4
263	15	UNID.	Curva longa galvanizada 3/4 para eletroduto
264	30	UNID.	Tampa cega 3/4
265	60	UNID.	Abraçadeira D 3/4
266	2	UNID.	Painel sobrepôr para 2 disjuntores metálico
267	2	UNID.	Disjuntor 20 amperes bipolar curva C
268	2	UNID.	Disjuntor 10 amperes bipola
269	5	UNID.	Fita isolante preta média
270	800	metros	Cabo flexível 1,00mm cor preta
271	800	metros	Cabo flexível 1,00mm cor azul
272	600	metros	Cabo flexível 1,00mm cor amarela
273	300	metros	Cabo flexível 1,50 mm cor verde
274	600	metros	Cabo paralelo cristal 1,5mm
275	300	metros	Cabo flexível 2,5mm cor azul
276	300	metros	Cabo flexível 2,5mm cor verde
277	300	metros	Cabo flexível 1,00 mm cor vermelha



278	12	UND	Motor Automatizador P/ Porta Social Deslizante Com Botoeira e fechadura magnetica • BIVOLT (127V/220V) • Chave seletora de tensão. • Abertura e fechamento suave. • Chassi com tratamento anticorrosivo. • Motoredutor de acionamento 24Vcc. • Saída para instalação fechadura magnética M150. • Pintura eletrostática a pó nas cores branco ou preto. • Exclusivo sistema de tração por engrenagem e cremalheira. • Sistema de encoder sem necessidade de instalação de fim de curso. • Central de comando dedicada com display e botões de programação. • Possui alojamento para instalação da bateria. • Atende porta deslizante de uma folha com até 1,2 metros de comprimento e 60 kgs. • Acionamento por controle remoto, controle de acesso, botoeira ou sensor de presença. • Entrada receptores, fotocélulas (sensor anti esmagamento), botoeiras, sensores radares, teclados de acesso. • Ajustes das configurações de gravação de percurso, rampas de desaceleração, fechamento automático, abertura manual, fotocélula seguidora, radar. • Acompanha suporte, Fechadura Magnética, Botoeira de Proximidade, Par de Fotocélula, Controle Remoto, Kit de Parafusos para fixação, 02 Cremalheiras 60 cm cada (Totalizando 1,2 metros de cremalheira) e demais itens para ser instalado em portas de vidro temperado de 8 a 10 milímetros. • 01 Manual de Instalação
279	40	UND	POSTE CONCRETO ORNAMNETAL CONICIDADE REDUZIDA COM CARGAS NOMINAIS ATÉ 200 DAN E COMPRIMENTO DE 12 METROS
280	150	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características mínimas: -Potência 150 w -Voltagem : bivolt automático (85 - 265 v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Proteção :IP65 Com sistema de proteção Grau de Driver Incluso :



281	6	UND	<p>Automatizador (motor) para porta Blindex 3,00 metros de 2 folhas kit completo</p> <ul style="list-style-type: none">- Características Técnicas mínimas:- Automatizador projetado para fluxo de trabalho de 4.000 a 5.000 ciclos dia;- Peso total de arraste é para uma folha 90 kg, para duas folhas 140 kg (70 kg para cada folha);- Perfil de sustentação da maquina em alumínio extrusado e anodizado;- Velocidade média de abertura 0,7 metro por segundo para uma folha e 1,4 metros por segundo para 2 folhas.- Fonte de alimentação com transformador toroidal de 220 VAC para 24 VDC;- Central digital de comando, tensão de trabalho 24 VDC;- Potência máxima 75w;- Acionamento feito por meio de detectores de movimento (radares microondas), podendo ser também por controle de acesso (senha digital, biometria, cartão, etc...), controle remoto ou qualquer dispositivo de contato NA;- Na falta de energia elétrica a porta funciona manualmente sem a necessidade de destrave;- Chave seletora de funções;- Permite uso de fechadura de eletroímã ou eletromagnética
-----	---	-----	---



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 016/2020**, referente ao **Processo de Licitação nº 019/2020**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

_____, ____ de _____ de 2020.

(representante da licitante)

Nome: _____

Cargo: _____

RG nº _____

CPF nº _____

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO



ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 016/2020** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.



- d) Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme quantificado e especificado abaixo:



ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO . DE 200 X *4,6* MM.			
2	600	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X *2,5* MM.			
3	600	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM.			
4	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1 1/4 "			
5	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1"			
6	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 "			
7	500	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 1/2"			
8	1000	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,8 COM 100 UNIDADES			
9	10	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO 1000V.			
10	200	Unidade	Bateria alcalina 9v			
11	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM			
12	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"			
13	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"			
14	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"			
15	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 11MM			
16	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 13MM			
17	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"			
18	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"			
19	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3MM			
20	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM			
21	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"			
22	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/32"			
23	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/64"			
24	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5MM			



25	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
26	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM			
27	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7/64"			
28	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 8MM			
29	10	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 9MM			
30	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM			
31	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM			
32	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM			
33	10	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM			
34	3000	Unidade	BUCHA FU08 PARA BLOCO			
35	2000	Unidade	BUCHA FU10 PARA BLOCO			
36	3000	Unidade	BUCHA FU6 PARA BLOCO			
37	1000	Unidade	Bucha PVC nº 8 p/ bloco			
38	1200	Metro	CABO DE REDE CAT. 6 GIGALAN USO EXTERNO			
39	6000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
40	4000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 10 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
41	3000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 16 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
42	8000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
43	2000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 25 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
44	2000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 35 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
45	8000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 4 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
46	4000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 6 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
47	900	Metro	CABO FLEXIVEL DE 95 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			



48	2000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 70 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
49	1000	Metro	CABO PARA TELEFONE CCI 0,5 DE 2 PARES			
50	2000	Metro	CABO PP DE 2 X 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
51	1000	Metro	CABO PP DE 2 X 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
52	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC			
53	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PVC			
54	140	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES *200 X 200 X 90* MM			
55	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR, EM PVC DIMENSÕES *120X 120 X75* MM			
56	140	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 1,56			
57	140	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 3,11			
58	300	Unidade	CANALETA FINA 2M DE 20 X 12MM C/ FITA DUPLA FACE 1º QUALIDADE			
59	50	Unidade	CAPACTOR PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADE			
60	50	Unidade	CHAVE BÓIA ELÉTRICA NIVÉL SUPERIOR E INFERIOR			
61	10	Unidade	CHAVE DE FENDA PARA BORNE ISOLADA 1/4" X 6" Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000V			
62	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV			
63	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV			
64	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 3/4" UM CR 8,60			
65	100	Unidade	CONDULETE EM PVC ,MULTIPLO, TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1"			
66	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 1",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM			
67	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 3/8",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A10 MM			



68	150	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 16 A 95 CDP ISOLAÇÃO XLPE 1KV			
69	8	Unidade	CONTATOR LC1D 150A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
70	8	Unidade	CONTATOR LC1D 50A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
71	8	Unidade	CONTATOR LC1D 80A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
72	8	Unidade	CONTATOR LC1D 95A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
73	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE *38* A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3			
74	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 12 A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3			
75	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 25 A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3			
76	50	Unidade	CONTROLE DE VENTILADOR COM CAPACITOR 1ª QUALIDADE			
77	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA			
78	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA			
79	4	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 400A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA			
80	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 10A a 16A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
81	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 20A a 25A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
82	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 30A a 40A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			



83	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 6A a 10A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
84	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC-35 KA			
85	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC-35 KA			
86	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC-35 KA.CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
87	3	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A/ 600V, TIPO JXD/ ICC-40 KA			
88	1	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A/ 600V, TIPO LXD/ ICC-40 KA			
89	1	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A/ 600V, TIPO LMXD40			
90	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 40 ATE 50A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
91	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
92	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
93	50	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,MONOPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
94	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
95	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
96	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
97	65	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO			



			INMETRO.			
98	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 10 ATE 30A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
99	150	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 35 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
100	100	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
101	65	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .			
102	6	Unidade	DISJUNTORES DE 20 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE			
103	6	Unidade	DISJUNTORES DE 30 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE			
104	6	Unidade	DISJUNTORES DE 32 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
105	6	Unidade	DISJUNTORES DE 35 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
106	6	Unidade	DISJUNTORES DE 40 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
107	6	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
108	6	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR			
109	6	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
110	6	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR			
111	6	Unidade	DISJUNTORES DE 63 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
112	6	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR			
113	6	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
114	50	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 100 AMPERS TRIPOLAR 1ª QUALIDADE			



115	250	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 20 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
116	100	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 40 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
117	100	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 63 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
118	200	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR25 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
119	200	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR32 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
120	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 127V			
121	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 220V			
122	150	Unidade	ELETRODUTO /CONDULETE DE PVC RIGIDO ,LISO COR CINZA DE 1" PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)			
123	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL , CLASSE B , DE 25MM .			
124	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL , CLASSE B , DE 32MM .			
125	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL , CLASSE B , DE 40MM .			
126	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL , CLASSE B , DE 50MM .			
127	600	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL , CLASSE B , DE 60MM .			
128	100	Unidade	ELETRODUTO 20MM 3M - PVC			
129	100	Unidade	ELETRODUTO 25MM 3M- PVC			
130	100	Unidade	ELETRODUTO 32MM 3M- PVC			
131	100	Unidade	ELETRODUTO 50MM 3M - PVC			
132	400	Unidade	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 1 1/2 " , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).			
133	400	Unidade	ELETRODUTO/ DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 3" , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).			



134	2	Unidade	ESCADA DE FIBRA VIDRO EXTENSIVA , PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM SAPATA ANTIDERRAPANTE E DEGRAU EM DURALUMÍNIO TIPO "D" , CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 110KG, COM DIMENSÕES DE 4,20M FECHADA E 7,20 M ABERTA, PLANO ESTRIADO.			
135	50	Unidade	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM AMARELO (ROLO DE 3 KILOS)			
136	3000	Metro	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM NBR 1ª QUALIDADE			
137	5000	Metro	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM NBR 1ª QUALIDADE			
138	3000	Metro	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM COM NBR 1ª QUALIDADE			
139	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , AMARELA.			
140	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , COR VERDE.			
141	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,BRANCO.			
142	25	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,VERMELHA			
143	300	Unidade	FITA ISOLANTE DE 20 METROS X 19MM E ESPESSURA = 0,19MM 105°C			
144	50	Unidade	FITA ISOLANTE DE ALTA VOLTAGEM 10 METROS X 19MM E ESPESSURA= 0,76MM EPR DE 600 A 69000 VOLTS CLASSE TEMP. 90°C			
145	30	Unidade	FUSÍVEL 10 K ELO ALTA TENSÃO			
146	30	Unidade	FUSÍVEL 2 H ELO ALTA TENSÃO			
147	30	Unidade	FUSÍVEL 3 H ELO ALTA TENSÃO			
148	30	Unidade	FUSÍVEL 5 H ELO ALTA TENSÃO			
149	40	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 125 AMPERES ULTRA RAPIDO			
150	40	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 63 AMPERES ULTRA RAPIDO			
151	40	Unidade	FUZIVEL NH02 DE 250 AMPERES ULTRA RAPIDO			
152	40	Unidade	FUZIVEL NH03 DE 400 AMPERES ULTRA RAPIDO			



153	15	Unidade	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM.			
154	15	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR			
155	10	Unidade	HASTE TERRA 5/8 X 3 METROS ALTA CAMADA			
156	50	Unidade	INTERFONE COMPLETO 12V C/ ACIONAMENTO AUXILIAR			
157	50	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
158	50	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
159	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
160	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
161	50	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
162	50	Unidade	INTERRUPTOR TECLA PARALELA COM PLACA 1ª QUALIDADE			
163	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO)..			
164	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			



165	1000	Unidade	LAMPADA DE LED 65 WATTS 5U 6500 K E 40 INMETRO			
166	1000	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 WATS T8 6500K INMETRO			
167	300	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9 WATS T8 6500K INMETRO			
168	100	Unidade	LAMPADA LED 07W - bulbo/branca			
169	100	Unidade	LAMPADA LED 09W- bulbo/branca			
170	100	Unidade	LAMPADA LED 12W- bulbo/branca			
171	100	Unidade	LAMPADA LED 15W- bulbo/branca			
172	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 20WATS E 27 INMETRO 6500K			
173	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 30WATS E 27 INMETRO 6500K			
174	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 40WATS E 27 INMETRO 6500K			
175	200	Unidade	LAMPADAS LED 10 WATTS			
176	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 25MM			
177	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 32MM			
178	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 50MM			
179	2	Unidade	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, PRETA , CLASSE 02, PUNHO RETO .ORLA REFORÇADA, TAMANHO 10,5. PAR . TENSÃO DE ENSAIO DE 20KVE TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000 V.ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
180	10	Unidade	LUVA SEGURANÇA ,VAQUETA CURTIDA AO CROMO ,240MM, POLEGAR PEÇA ÚNICA , FACES PALMAR E DORSAL , REFORÇO ,1 A 1,50MM,286 MM, COBERTURA, TAMANHO G , Nº 10,5. ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			



181	6	Unidade	Martelete Perfurador rompedor para serviços pesados em concreto armado e alvenaria, executa rapidamente perfurações e pequenos trabalhos de rompimento, sistema de encaixe SDS- Plus, velocidade variável, vários Lock (36 posições), embreagem de segurança, empunhadora auxiliar ajustável à 360° com limitador de profundidade regulável, capacidade de perfurar concreto 32mm, metal 13mm, madeira 42mm, potência 1500W, rotação max. 880RPM, velocidade de impactos máx./mim, força de impacto 5,5 joules, massa 2,4 Kg, 127V, maleta para transporte. Ajuste do sistema de trabalho do martelete: 2 manoplas (1: Perfurador / Rompedor - 2: Com impacto / Sem impacto)			
182	6	Unidade	Parafusadeira e furadeira com as especificações mínimas: - mandril: 3/8" (10mm) de aperto rápido; - encaixe 3/8" (10mm); - rotação mínima (rpm) 0 a 400; 0 a 1.500 ou 600 a 2000; - torque mínimo 31 nm; - 2 velocidades; - peso máximo 1,5kg; - iluminação de trabalho em led; - com os seguintes acessórios: 1 carregador 127v, 2 baterias mínimo 12v-1,5 ah de íons de lítio, bolsa ou maleta para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
183	200	Pacote	Pilha alcalina AA embalagem com 4 unidades			
184	200	Pacote	Pilha alcalina AAA embalagem com 4 unidades			
185	100	Pacote	Pilha alcalina grande D embalagem com 2 unidades			
186	100	Pacote	Pilha alcalina média C embalagem com 2 unidades			
187	50	Unidade	PINO DE 3 SAIDA 1ª QUALIDADE 2P+T 10ª			
188	50	Unidade	PINO FEMEA 1ª QUALIDADE 2P+T 10A			
189	50	Unidade	PLACA CEGA (OT) 1ª QUALIDADE			
190	1000	Unidade	PLAFOM COM SOQUETI DE LOUÇA 1ª QUALIDADE			



191	100	Unidade	PLAFOM DE LED 24W 6500K SOBREPOR, TENSÃO 100-240V, ,MEDIDAS APROXIMADAS 30X30 +OU- 5CM			
192	300	Unidade	PONTA RJ 45 PARA CABO DE REDE 1ª QUALIDADE			
193	6	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 18 DISJUNTORES DIN ,100A.			
194	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 30 DISJUNTORES DIN ,225A.			
195	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 24 DISJUNTORES DIN ,100A.			
196	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 48 DISJUNTORES DIN ,225A.			
197	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 03/04 DISJ			
198	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 06/08 DISJ			
199	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 12/16 DISJ			
200	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 27			
201	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 40			
202	50	Unidade	REFLETOR 30WATS LED 6500KIP66			
203	50	Unidade	REFLETOR 50WATS LED 6500KIP66			
204	100	Unidade	REFLETOR DE LED 100 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO			
205	200	Unidade	REFLETOR DE LED 200 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO			
206	40	Unidade	RELE FALTA FASE DE 24V A 480V COM MONITORAMENTO DE FASES			
207	100	Unidade	RELE FOTO CELULA 220 V 1000 WATTS bivolt			
208	50	Unidade	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
209	40	Unidade	RELE TEMPORIZADO 60 SEGUNDO CICLICO 220 VOLTIS			



210	100	Unidade	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA , PTENCIA MAXIMA , POTENCIA MAXIMA *1000* W , USO EXTERNO .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO .			
211	100	Unidade	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"			
212	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 1 POSTOS PARA INTERRUPTOR.			
213	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 2 POSTOS PARA INTERRUPTOR.			
214	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR.			
215	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM TOMADA HEXAGONAL.			
216	100	Unidade	TELEFONE C/ FIO -funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo - 3 volumes de campainha DE 1ª QUALIDADE			
217	200	Unidade	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 Digital com Identificador de Chamadas e Agenda, AC 120-230 V - 60 Hz DE 1ª QUALIDADE			
218	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM 1ª QUALIDADE			
219	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM 1ª QUALIDADE			
220	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM 1ª QUALIDADE			
221	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM 1ª QUALIDADE			
222	40	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM 1ª QUALIDADE			
223	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 10MM 1ª QUALIDADE			
224	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 16MM 1ª QUALIDADE			
225	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 25MM 1ª QUALIDADE			
226	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 35MM 1ª QUALIDADE			
227	30	Unidade	TIMER DIGITAL 50 MEMORIA DE PROGRAMAÇÃO			
228	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
229	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			



230	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
231	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X2 "(CAIXA +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
232	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
233	150	Unidade	TOMADA AR CONDICIONADO			
234	100	Unidade	TOMADA DE 10 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE			
235	50	Unidade	TOMADA DE 20 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE			
236	100	Unidade	TOMADA DUPLA 10A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
237	100	Unidade	TOMADA DUPLA 20A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
238	100	Unidade	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+ T 30A, 440V,COM TRAVA ,COM PLACA.CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
239	50	Unidade	TOMADA REFORÇADA FÊMEA PARA EXTENSÃO			
240	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 10A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
241	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 20A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
242	30	Unidade	TOMADA SISTEMA X DE TELEFONE C/			



			PLACA			
243	100	Unidade	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
244	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 10 AMP 1º QUALIDADE			
245	50	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 20 AMP 1º QUALIDADE			
246	50	Unidade	TRAVA ELÉTRICA 24V			
247	1	Unidade	VARA DE MANOBRA , FIBRA VIDRO DIÂMETRO DE 38MM, TELESCOPIO , ENTRE 5 E 6 ELEMENTOS (METROS), CABEÇOTE MANOBRA, SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, MODULAR DE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF. VTT 1/4 RITZ.			
248	200	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT DE 1º QUALIDADE			
249	50	Unidade	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V 130W C/ GLOBO DE 1º QUALIDADE CAMPANA GRANDE COM CONTROLE VELOCIDADE			
250	10	UNID.	Acionador de alarme de incêndio tipo botoeira quebra vidro			
251	65	UNID.	Bloco autônomo de iluminação de emergência 30leds			
252	30	UNID.	Tomada fêmea para condulet			
253	30	UNID.	Tampa para tomada fêmea condulet			
254	10	UNID.	Sirenes 24 volts			
255	2	UNID.	Central de alrme 24 vcc x12 pontos			
256	3	UNID.	Bateria 12 volts x7 amperes			
257	2	UNID.	Quadro de comando 50x50x25cm			
258	50	UNID.	Eletroduto 3/4 galvanizado leve			
259	30	UNID.	Dailete multiplo 3/4 galvanizado			
260	60	UNID.	Unidut cônico 3/4			
261	30	UNID.	Unidut reto 3/4			
262	20	UNID.	Unidut curvo com ou sem janela 3/4			
263	15	UNID.	Curva longa galvanizada 3/4 para eletroduto			
264	30	UNID.	Tampa cega 3/4			



265	60	UNID.	Abraçadeira D 3/4			
266	2	UNID.	Painel sobrepor para 2 disjuntores metálico			
267	2	UNID.	Disjuntor 20 amperes bipolar curva C			
268	2	UNID.	Disjuntor 10 amperes bipolar			
269	5	UNID.	Fita isolante preta média			
270	800	metros	Cabo flexível 1,00mm cor preta			
271	800	metros	Cabo flexível 1,00mm cor azul			
272	600	metros	Cabo flexível 1,00mm cor amarela			
273	300	metros	Cabo flexível 1,50 mm cor verde			
274	600	metros	Cabo paralelo cristal 1,5mm			
275	300	metros	Cabo flexível 2,5mm cor azul			
276	300	metros	Cabo flexível 2,5mm cor verde			
277	300	metros	Cabo flexível 1,00 mm cor vermelha			
278	12	UND	Motor Automatizador P/ Porta Social Deslizante Com Botoeira e fechadura magnetica • BIVOLT (127V/220V) • Chave seletora de tensão. • Abertura e fechamento suave. • Chassi com tratamento anticorrosivo. • Motoredutor de acionamento 24Vcc. • Saída para instalação fechadura magnética M150. • Pintura eletrostática a pó nas cores branco ou preto. • Exclusivo sistema de tração por engrenagem e cremalheira. • Sistema de encoder sem necessidade de instalação de fim de curso. • Central de comando dedicada com display e botões de programação. • Possui alojamento para instalação da bateria. • Atende porta deslizante de uma folha com até 1,2 metros de comprimento e 60 kgs. • Acionamento por controle remoto, controle de acesso, botoeira ou sensor de presença. • Entrada receptores, fotocélulas (sensor anti esmagamento), botoeiras, sensores radares, teclados de acesso. • Ajustes das configurações de gravação de percurso, rampas de desaceleração, fechamento automático, abertura manual, fotocélula seguidora, radar. •			



			Acompanha suporte, Fechadura Magnética, Botoeira de Proximidade, Par de Fotocélula, Controle Remoto, Kit de Parafusos para fixação, 02 Cremalheiras 60 cm cada (Totalizando 1,2 metros de cremalheira) e demais itens para ser instalado em portas de vidro temperado de 8 a 10 milímetros. • 01 Manual de Instalação			
279	40	UND	POSTE CONCRETO ORNAMETAL CONICIDADE REDUZIDA COM CARGAS NOMINAIS ATÉ 200 DAN E COMPRIMENTO DE 12 METROS			
280	150	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características mínimas: -Potência 150 w -Voltagem : bivolt automático (85 - 265 v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65 Driver Incluso : Com sistema de proteção			
281	6	UND	Automatizador (motor) para porta Blindex 3,00 metros de 2 folhas kit completo - Características Técnicas mínimas: - Automatizador projetado para fluxo de trabalho de 4.000 a 5.000 ciclos dia; - Peso total de arraste é para uma folha 90 kg, para duas folhas 140 kg (70 kg para cada folha); - Perfil de sustentação da maquina em alumínio extrusado e anodizado; - Velocidade média de abertura 0,7 metro por segundo para uma folha e 1,4 metros por segundo para 2 folhas. - Fonte de alimentação com transformador toroidal de 220 VAC para 24 VDC; - Central digital de comando, tensão de trabalho 24 VDC; - Potência máxima 75w; - Acionamento feito por meio de detectores de movimento (radares microondas), podendo ser também por controle de acesso (senha digital,			



		biometria, cartão, etc...), controle remoto ou qualquer dispositivo de contato NA; - Na falta de energia elétrica a porta funciona manualmente sem a necessidade de destrave; - Chave seletora de funções; - Permite uso de fechadura de eletroímã ou eletromagnética		
<u>Valor total</u>				<u>R\$</u>

A licitante declara que:

- a)** Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b)** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c)** Que o objeto licitado será entregue de acordo com a cláusula 14 do edital.
- d)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.
- e)** Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f)** Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g)** Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h)** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i)** **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- j)** **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

k) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO



ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº/20....

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente



e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 016/2020 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os materiais nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compra de Bens e Serviços, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, o Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da Autorização de Compras, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

6.2 – Os materiais deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

6.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4- O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



7.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

7.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

7.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

7.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no conforme cláusula 6.3 e subitens, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:



8.1 - DO CONTRATANTE

8.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

8.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

8.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 - DO FORNECEDOR

8.2.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

8.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

8.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.



8.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.6 - Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto estimado no Anexo I deste Edital, de acordo com o art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Contratante;

8.2.7 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.8 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.9 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.10 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

9.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do material.



9.1.1 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

9.1.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

9.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de material retirado ou fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Barrinha, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, bem como valores dos serviços praticados no mercado.



10.2 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Barrinha para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.4- O Município terá o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada, para apreciar o pedido, e o fornecedor está proibido de interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sendo que a violação deste dispositivo implicará na apuração e aplicação das sanções pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Esta ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;



- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

11.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Contratado, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado", por duas



vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

12.1 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



12.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.



12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

12.5 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.5.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.5.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

12.5.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

12.5.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal
(CONTRATANTE)

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
CIDADE DE RESPEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../2020)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

As entregas deverão ser realizadas conforme cláusula 14 do edital.

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 016/2020.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 2020.

Pelo Contratante:

MARIA EMÍLIA MARCARI
Prefeita Municipal

Pela empresa:

xx



A N E X O V I I I

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, nº CRC _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ ATESTO que a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, encontra-se em boa situação econômico-financeira sendo considerada solvente para todos os fins.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome do Contador)



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de



Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Fls _____

Ass _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO: 019/2020

EDITAL

NÚMERO: 019/2020 DE 09/04/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)

NÚMERO: 016/2020

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____